



RETIFICAÇÃO Nº 03 - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo Administrativo nº 260/2026

1. OBJETO

- 1.1. Aquisição de bens permanentes incluindo frigobares e torres de água quente, considerando o fracasso dos lotes nº04 e 07 do Pregão Eletrônico nº03/2026 do Processo Administrativo 79/2026 e formação de Ata de Registro de Preços para aquisição de lixeiras em tamanhos diversos, **espelhos** e utensílios de copa e apoio institucional e microondas.
- 1.2. **ÁREA REQUISITANTE**
- 1.3. A Direção Geral, por meio do Documento de Formalização de Demanda nº 08/2026 e do Documento de Formalização de Demanda nº 026/2026, Documento de Formalização de Demanda nº 038/2026, e do Documento de Formalização de Demanda nº 21/2026, anexado ao presente Processo Administrativo.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA

- 2.1. Os bens permanentes destinam-se à atender a nova estrutura física da Câmara Municipal de Viamão, garantindo condições adequadas de trabalho, atendimento ao público, conservação de alimentos, higiene e salubridade e apoio às atividades administrativas e legislativas.
- 2.2. A aquisição dos bens é fundamental para garantir a funcionalidade ininterrupta dos diversos setores e gabinetes, visando proporcionar condições apropriadas de alimentação, hidratação, descarte de resíduos de forma correta e suporte às áreas internas bem como o apoio essencial para o trabalho cotidiano dos servidores, vereadores e demais usuários.
- 2.3. A disponibilidade dos bens permanentes é essencial para que os servidores, vereadores, estagiários e prestadores de serviços possam armazenar seus alimentos e refeições, bem como para preparação de bebidas quentes, bem como o descarte dos resíduos.
- 2.4. Além disso, a aquisição dos itens de copa e cozinha faz-se fundamental pela alta demanda pelos serviços de aquecimento de água e café, que atualmente é realizada de forma manual em fogão e pelo armazenamento de alimentos.
- 2.5. A aquisição dos diversos tipos de lixeira, por sua vez, é essencial para armazenar os resíduos gerados de forma consciente e adequada, visto que as atuais lixeiras, por não possuírem tampa e pedal, não comportam dejetos de modo ideal.
- 2.6. A ausência desses bens pode comprometer diretamente o andamento das atividades legislativas e administrativas, afetando a capacidade da Câmara Municipal de Viamão de realizar suas atividades internas e de cumprir suas obrigações constitucionais com a devida celeridade e organização.



3. **DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

- 3.1. A contratação pretendida está prevista na 2ª Alteração do Plano de Contratações Anual por meio da Resolução de Mesa nº 03/2026 e na 4ª Alteração do Plano de Contratações Anual, por meio da Resolução de Mesa nº 07/2026 da Câmara Municipal de Viamão.

4. **ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO**

- 4.1. Considerando a presente contratação, foi encontrado apenas uma única alternativa disponível no mercado que possa tornar viável a execução do presente objeto, a qual demonstra-se abaixo:

- 4.1.1. aquisição de bens permanentes de copa e cozinha (frigobares e torres de água quente), destacando-se as vantagens e desvantagens:

4.1.1.1. vantagens:

- 4.1.1.1.1. proporciona melhores condições de higiene e salubridade, impactando positivamente na saúde ocupacional dos trabalhadores;
- 4.1.1.1.2. fornece condições mínimas para o trabalho na instituição, permitindo que os trabalhadores armazenem suas refeições e alimentos;
- 4.1.1.1.3. torna mais ágil e seguro o processo de aquecimento e preparo de bebidas como chás e café, proporcionando maior eficiência e menor tempo de permanência nas dependências da copa.

4.1.1.2. desvantagens:

- 4.1.1.2.1. os bens como frigobares e torres de água quente apresentam alto custo de manutenção;
- 4.1.1.2.2. possuem vida útil limitada, necessitando de substituição após a obsolescência tecnológica ou física;
- 4.1.1.2.3. exige espaço físico para acomodação dos equipamentos de forma adequada.

- 4.1.2. aquisição de lixeiras em diferentes tamanhos, destacando-se as vantagens e desvantagens:

4.1.2.1. vantagens:

- 4.1.2.1.1. proporciona melhores condições de higiene e salubridade pelo descarte adequado de dejetos, impactando positivamente na saúde ocupacional dos trabalhadores;
- 4.1.2.1.2. a superfície do inox impede o acúmulo de bactérias, fungos e odores, sendo de fácil limpeza e esterilização;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VIAMÃO
RUA LUÍS ROSSETTI, Nº 325 - CENTRO FONE (51) 3485-4900
CEP 94.410-230



- 4.1.2.1.3. transmite uma imagem de limpeza, modernidade e sofisticação, adequando-se bem às novas instalações da Câmara Municipal de Viamão;
- 4.1.2.1.4. é ideal para ambientes úmidos pois o material não enferruja com o contato com a água;
- 4.1.2.1.5. o aço inox é um material 100% reciclável que pode ser totalmente aproveitado ao final da vida útil, reduzindo o impacto ambiental.

4.1.2.2. desvantagens:

- 4.1.2.2.1. modelos metálicos podem apresentar corrosão quando expostos à umidade ou ambientes externos;
- 4.1.2.2.2. a ausência de higienização periódica pode ocasionar odores desagradáveis e comprometer as condições sanitárias do ambiente;
- 4.1.2.2.3. exige espaço físico para acomodação dos objetos de forma adequada.

4.1.3. Aquisição de utensílios e equipamentos de copa e apoio institucional (pratos, copos, xícaras com pires, jarra, garfo, faca, colher de sopa, colher de café, chaleira elétrica, garrafas térmicas pressurizadas e comum), destacando-se as vantagens e desvantagens:

4.1.3.1. vantagens:

- 4.1.3.1.1. possibilitam o adequado acondicionamento, preparo, servir e consumo de alimentos e bebidas pelos trabalhadores e usuários da instituição;
- 4.1.3.1.2. contribuem para maior conforto e praticidade durante os intervalos e rotinas de trabalho;
- 4.1.3.1.3. os utensílios disponíveis no mercado apresentam variedade de materiais, capacidades e níveis de resistência, possibilitando adequação às necessidades institucionais;
- 4.1.3.1.4. contribuem para a padronização e melhor organização dos serviços de copa e recepção institucional.

4.1.3.2. desvantagens:

- 4.1.3.2.1. itens como pratos, copos, xícaras e jarras podem sofrer quebras ou danos durante a utilização e higienização;
- 4.1.3.2.2. demandam limpeza frequente para manutenção das condições sanitárias adequadas e exigem espaço adequado para armazenamento e organização dos materiais;



- 4.1.3.2.3. a utilização inadequada pode ocasionar redução da vida útil dos utensílios e equipamentos;
- 4.1.3.2.4. Alguns materiais podem sofrer manchas, deformações ou perda de acabamento em razão do uso contínuo e da exposição a altas temperaturas.

4.1.4. Aquisição de microondas, destacando-se as vantagens e desvantagens:

4.1.4.1. Vantagens:

- 4.1.4.1.1. proporciona maior agilidade no aquecimento de refeições e bebidas, reduzindo o tempo de espera dos usuários;
- 4.1.4.1.2. os modelos disponíveis no mercado apresentam diferentes capacidades e níveis de eficiência energética, possibilitando adequação às necessidades institucionais;
- 4.1.4.1.3. Os equipamentos modernos contam com dispositivos de segurança e funções automatizadas que facilitam sua utilização.

4.1.4.2. Desvantagens:

- 4.1.4.2.1. pode demandar manutenção corretiva e preventiva em razão do uso contínuo e intenso;
- 4.1.4.2.2. exige espaço físico adequado para instalação e utilização segura;
- 4.1.4.2.3. requer cuidados periódicos de limpeza e higienização para manutenção das condições sanitárias adequadas.

4.1.4.3. Aquisição de espelhos, destacando-se as vantagens e desvantagens:

4.1.4.3.1. Vantagens:

- 4.1.4.3.2. Possui fácil higienização, exigindo apenas limpeza periódica com produtos adequados para manter sua transparência e aparência;
- 4.1.4.3.3. Apresenta elevada durabilidade quando corretamente instalado e utilizado, reduzindo a necessidade de substituições frequentes.

4.1.4.4. Desvantagens:

- 4.1.4.4.1. requer limpeza periódica para evitar manchas, marcas de dedos e acúmulo de sujeira que comprometam sua aparência;
- 4.1.4.4.2. pode sofrer danos por impactos ou uso inadequado, demandando substituição integral da peça quando quebrado.

4.1.5. Análise da solução

- 4.1.5.1. Considerando a presença de apenas uma possível alternativa para a execução do objeto do presente Processo Administrativo, recomenda-se a **aquisição dos bens permanentes** para que supra as necessidades desta Câmara.



5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. O objeto deste estudo é a aquisição de equipamentos permanentes para a Câmara Municipal, conforme as especificações do item 5.4 deste ETP, garantindo-se itens com desempenho e qualidade compatíveis com as necessidades da Casa. A metodologia de fornecimento deve assegurar o suprimento das demandas institucionais, prevendo a substituição imediata de produtos que apresentem defeitos ou ineficácia. No aspecto ambiental, os equipamentos permanentes devem possuir certificações que atestem sua sustentabilidade, baixa toxicidade e conformidade com as normas ambientais, comprovadas pelo selo de eficiência energética A e Certificação do INMETRO - Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia, quando o equipamento qualifica-se nas condições necessárias. Além disso, a execução da entrega deve ser realizada de forma a zelar pela organização e integridade das dependências da Câmara, mantendo a padronização e a flexibilidade operacional conforme estabelecido no Termo de Referência.

5.2. Entregar os objetos livres de qualquer ônus, como despesas de fretes, impostos, seguros e todas as demais despesas necessárias.

5.3. Dar plena garantia sobre a qualidade e condições de entrega dos itens, substituindo produtos defeituosos ou avariados quando necessário.

5.3.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.4. Especificações:

ITEM	OBJETO	QUANTIDADE
1	- Frigobar/Refrigerador com capacidade mínima de 124 litros, na cor branca com congelador. - Bivolt, Eficiência energética A - Temperatura interna selecionável entre 0°C a 10°C - Dimensões mínimas: largura 50,1 cm x altura 85,5 cm x profundidade 54 cm. - Compartimentos internos: prateleiras de vidro, prateleiras para garrafa pet, porta latas. gaveta.	05
2	- Torre de água quente/mateira, com capacidade de armazenamento de 15 (quinze) litros, 220v; - Capacidade de vazão de 30 (trinta) litros por hora; - Potência mínima de 2500w; - Display frontal em LED para leitura e fácil programação de temperatura.	04
3	- Lixeira Inox 12 litros - Mecanismo de abertura com pedal e tampa; - Fabricada em Aço Inox AISI 430; - Acabamento polido ou escovado; - Balde plástico interno removível; - Capacidade interna de 12 litros; - Cor cinza metálico.	60



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VIAMÃO
RUA LUÍS ROSSETTI, Nº 325 - CENTRO FONE (51) 3485-4900
CEP 94.410-230



4	- Lixeira Inox 20 litros - Mecanismo de abertura com pedal e tampa; - Fabricada em Aço Inox AISI 430; - Acabamento polido ou escovado; - Balde plástico interno removível; - Capacidade interna de 20 litros; - Cor cinza metálico.	30
5	- Lixeira Inox 30 litros - Mecanismo de abertura com pedal e tampa; - Fabricada em Aço Inox AISI 430; - Acabamento polido ou escovado; - Balde plástico interno removível; - Capacidade interna de até 30 litros; - Cor cinza metálico.	10
6	- Lixeira Aramada 12 litros - Fabricação em aço telado ou arame de aço; - Design vazado e sem tampa; - Base sólida em metal; - Capacidade interna de 12 litros; - Cor preta.	40
7	- Prato Fundo de Vidro - Dimensões: - Altura: 3,1 cm - Largura: 22,4 cm - Profundidade: 22,4 cm	60
8	- Jogo de 06 Copos de Vidro Long Drink: - 350 ml	60
9	- Jogo de 06 Xícaras de Vidro de Café com Pires - 210 ml	30
10	- Jarras de Vidro Tango com Alça - 1,5 l	30
11	- Faca de Cozinha - Serrilhada - Aço Inox - Cabo de Polipropileno	60
12	- Garfos - Aço Inox - Cabo de Polipropileno	60
13	- Colheres de Sopa - Aço Inox - Cabo de Polipropileno	60
14	- Colher para Café - Aço Inox - Cabo de Polipropileno	30



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VIAMÃO
RUA LUÍS ROSSETTI, Nº 325 - CENTRO FONE (51) 3485-4900
CEP 94.410-230



15	- Chaleira Elétrica - 1,8 l - Aço Inox - 220v - Desligamento Automático - Indicador de nível de água - Luz indicadora de funcionamento - Base Removível	18
16	- Garrafa Térmica - Modelo Pressurizado - 1 litro - Sistema que não pinga - Alça de transporte - Mola Dupla para maior pressão de bombeamento e fluxo constante - Possui ampola de vidro e material externo em PP - Frio 24 Horas e Quente 12 horas - Jato Forte e Preciso	30
17	- Garrafa Térmica - Modelo Pressurizado - 1,8 litro - Sistema que não pinga - Alça de transporte - Mola Dupla para maior pressão de bombeamento e fluxo constante - Possui ampola de vidro e material externo em PP - Frio 24 Horas e Quente 12 horas - Jato Forte e Preciso	10
18	- Garrafa Térmica - Modelo Comum - 1 litro - Sistema de abertura por rolha - Tampa pode ser usada como caneca - Alça de transporte - Possui ampola de vidro e material externo em PP - Frio 24 Horas e Quente 12 horas	12
19	- Microondas - 30 Litros - Voltagem - 220V - Potência - 800W - Nível de Potência - 10 - Painel Touch, com relógio - Diâmetro do Prato - 30,5 cm - Eficiência Energética - A - Peso - 12 kg - Dimensões: - Largura: 50,8 cm - Altura: 29 cm - Profundidade: 40 cm	06



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VIAMÃO
RUA LUÍS ROSSETTI, Nº 325 - CENTRO FONE (51) 3485-4900
CEP 94.410-230



20	- Espelho Lapidado com Bisotê - H = 60cm - L = 40cm	06
21	- Espelho Lapidado com Bisotê - H = 50cm - L = 30cm	06

Observação: houve a necessidade de realizar a complementação das características dos itens 1 e 2, as quais foram realizadas por meio do Comunicado Interno nº 260/2026, anexo a este Processo Administrativo.

5.4.1. Não serão aceitas propostas com quantidade inferior ao total estimado no futuro Termo de Referência.

5.4.2. Os códigos apresentados são apenas para referência, devendo o licitante ater-se às descrições dispostas no futuro Termo de Referência

5.4.3. As especificações de referência de cada um dos itens encontra-se pormenorizada nas Especificações - item 5.4 do presente Estudo.

5.4.4. A indicação tem caráter estritamente referencial, nos termos do art. 41, inciso I, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021, sendo admitida a apresentação de propostas com equipamentos de qualidade e funcionalidade equivalentes, nos moldes do art. 42 da mesma norma.

5.4.5. Serão aceitos materiais e insumos equivalentes aos mencionados, desde que atendam a todos os requisitos mínimos e funcionalidades, estabelecidos no futuro Termo de Referência.

5.5. Local de entrega

5.5.1. A entrega será realizada na Sede da Câmara Municipal de Viamão, localizada na Rua Luís Rosseti, nº 327, Centro de Viamão/RS, o qual deverá ocorrer preponderantemente no Setor de Almoxarifado em dias úteis, no horário das 8h00 às 18h.

5.6. Do prazo de entrega do objeto

5.6.1. O prazo para entrega do objeto do presente Estudo Técnico Preliminar é de 10 (dias) dias úteis, a contar do recebimento pela CONTRATADA, da nota de empenho/ordem de compra ou ordem de recebimento.

5.6.2. Todos os custos relacionados ao transporte e à entrega ocorrerão por conta da CONTRATADA;



5.7. Obrigações da Contratada

- a) manter, durante toda a vigência deste registro de preços, todas as condições de habilitação e de qualificações técnicas estabelecidas no Edital do Pregão;
- b) prestar todos os esclarecimentos ou informações e apresentar documentos contábeis, fiscais e financeiros, relativos à organização, registro contábil, quitação de tributos e contribuições ante os fiscos federal, estadual e municipal, quando solicitados pela CÂMARA MUNICIPAL DE VIAMÃO.
- c) A entrega do objeto será realizada no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento, pela Contratada, da Nota de Empenho/Ordem de Compra/Ordem de Fornecimento, exceto quando as partes convencionarem prazo diferente.
- d) A Nota de Empenho/Ordem de Compra/Ordem de Fornecimento, será enviada para o e-mail informado na proposta ou a outro posteriormente informado pela adjudicatária.
- e) Caso algum produto não corresponda ao exigido, a adjudicatária deverá providenciar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da entrega do objeto, a sua substituição, visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no instrumento convocatório.
- f) A entrega dos materiais deverá ser realizada na Câmara de Vereadores de Viamão, na Rua Luis Rosseti, nº 327, no Centro de Viamão/RS, junto ao Setor de Almoxarifado em dias úteis, no horário das 8h00 às 18h.
- g) Se o prazo de entrega do objeto solicitado recaírem em data posterior à vigência da Ata da Registro de Preços, este deverá ser fornecido, caso a Nota de Empenho/Ordem de Compra/Ordem de Fornecimento for emitida no período de vigência desta Ata.

5.8. Obrigações da Contratante:

- a) demandar, por escrito, o fornecimento do objeto desta ata, através de nota de empenho/ordem de compra, encaminhada por meio de e-mail;
- b) emitir nota de empenho de despesa e autorização de aquisição, que indicará quantidades do material, local e prazos de entrega, e os preços unitário e total;
- c) acompanhar a entrega do objeto requisitado, receber e conferir a quantidade, atestando o recebimento provisório, por intermédio do GESTOR;
- d) examinar a conformidade do produto recebido com a solicitação do GESTOR e atestar os documentos de despesa, quando provado o correto fornecimento;
- e) promover o pagamento do preço correspondente ao valor da autorização de fornecimento, no prazo de até 30 (trinta) dias após a apresentação do documento fiscal de cobrança, de acordo com o presente registro de preços, não sendo obrigada a solicitar uma quantidade mínima em quaisquer pedidos;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VIAMÃO
RUA LUÍS ROSSETTI, Nº 325 - CENTRO FONE (51) 3485-4900
CEP 94.410-230



f) registrar e notificar os casos de atraso ou desatendimento das especificações para adoção das providências cabíveis, informando ao FORNECEDOR as irregularidades.

g) O Setor de Almoxarifado, entendendo que há necessidade de apresentação de amostra, solicitará à adjudicatária e esta deverá entregar a amostra no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

- 6.1. O quantitativo estimado para a contratação pretendida encontra-se disposto no DFD e no item 7.1. deste ETP.
- 6.2. Essas quantidades foram definidas considerando o levantamento atual das necessidades da instituição, fornecido pelo demandante por meio do DFD.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 7.1. Estima-se para a contratação almejada, utilizando pesquisa de preços no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, Painele de Preços, por meio de contratações já realizadas e com o objeto similar ao do presente Processo Licitatório, os quais podem ser conferidos nos orçamentos anexados no Processo Administrativo e na tabela disponível no item 5.6 e pormenorizado abaixo, restando o valor de **R\$ 54.717,73 (cinquenta e quatro mil, setecentos e dezessete reais, com setenta e três centavos).**

FRIGOBAR						
PESQUISA	DATA	ÓRGÃO	ID CONTRATAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	SUBTOTAL
PNCP 01	29/08/2025	MUNICÍPIO DE IVOTI	88254909000117-1-001434/2025	5	R\$ 1.084,56	R\$ 5.422,80
PNCP 02	28/08/2025	SERVICO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS-SEMAE	88368386000130-1-000146/2025	5	R\$ 1.004,85	R\$ 5.024,25
PNCP 03	15/05/2026	MUNICÍPIO DE VERA CRUZ	98661366000106-1-000222/2026	5	R\$ 1.052,99	R\$ 5.264,95
					ESTIMATIVA UNITÁRIA	R\$ 1.047,47
					ESTIMATIVA TOTAL	R\$ 5.237,35
TORRE DE ÁGUA QUENTE						
PESQUISA	DATA	ÓRGÃO	ID CONTRATAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	SUBTOTAL
INTERNET 01	17/07/2026		MILANI	4	R\$ 3.369,00	R\$ 13.476,00
INTERNET 02	17/07/2026		A.C. MÜLLER	4	R\$ 3.589,00	R\$



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VIAMÃO
RUA LUÍS ROSSETTI, Nº 325 - CENTRO FONE (51) 3485-4900
CEP 94.410-230



						14.356,00
INTERNET 03	17/07/2026	REFRIVAIRES		4	R\$ 4.017,52	R\$ 16.070,08
				ESTIMATIVA UNITÁRIA		R\$ 3.658,51
				ESTIMATIVA TOTAL		R\$ 14.634,04
LIXEIRA 8 A 12 LITROS - INOX						
PESQUISA	DATA	ÓRGÃO	ID CONTRATAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	SUBTOTAL
PNCP 01	22/09/2025	SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - RS	87958583000146-1-000033/2025	60	R\$ 83,40	R\$ 5.004,00
PNCP 02	12/03/2026	MUNICIPIO DE TRAMANDAI/RS	88771001000180-1-000004/2026	60	R\$ 74,99	R\$ 4.499,40
INTERNET 01	10/04/2026	https://www.leroymerlin.com.br/		60	R\$ 139,90	R\$ 8.394,00
INTERNET 02	10/04/2026	https://www.americanas.com.br/		60	R\$ 99,99	R\$ 5.999,40
INTERNET 03	10/04/2026	https://www.tramontina.com.br/		60	R\$ 146,30	R\$ 8.778,00
				ESTIMATIVA UNITÁRIA		R\$ 108,92
				ESTIMATIVA TOTAL		R\$ 6.535,20
LIXEIRA 13 A 20 LITROS - INOX						
PESQUISA	DATA	ÓRGÃO	ID CONTRATAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	SUBTOTAL
PNCP 01	26/06/2025	MUNICIPIO DE IPE/RS	90544511000167-1-001390/2025	30	R\$ 220,00	R\$ 6.600,00
PNCP 02	18/12/2025	MUNICIPIO DE TAPES/RS	88811948000178-1-000342/2025	30	R\$ 349,90	R\$ 10.497,00
INTERNET 01	09/04/2026	TUMELERO		30	R\$ 149,90	R\$ 4.497,00
INTERNET 02	09/04/2026	GRUPLAST		30	R\$ 179,90	R\$ 5.397,00
INTERNET 03	09/04/2026	https://www.leroymerlin.com.br/		30	R\$ 152,90	R\$ 4.587,00
				ESTIMATIVA UNITÁRIA		R\$ 210,52
				ESTIMATIVA TOTAL		R\$ 6.315,60
LIXEIRA 25 A 30 LITROS PARA COZINHA						
PESQUISA	DATA	ÓRGÃO	ID CONTRATAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	SUBTOTAL
PNCP 01	07/07/2025	MUNICIPIO DE	75743377000130-1-000137/2025	10	R\$ 220,13	R\$ 2.201,30



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VIAMÃO
RUA LUÍS ROSSETTI, Nº 325 - CENTRO FONE (51) 3485-4900
CEP 94.410-230



		ASTORGA/PR				
PNCP 02	09/12/2025	MUNICIPIO DE SERIO/RS	94706033000103-1-000219/2025	10	R\$ 186,00	R\$ 1.860,00
PNCP 03	12/09/2025	MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO PRATA/RS	91566877000108-1-001074/2025	10	R\$ 550,00	R\$ 5.500,00
INTERNET 01	09/04/2026	ALDINOX		10	R\$ 226,46	R\$ 2.264,60
INTERNET 02	09/04/2026	TRAMONTINA		10	R\$ 274,55	R\$ 2.745,50
				ESTIMATIVA UNITÁRIA		R\$ 291,43
				ESTIMATIVA TOTAL		R\$ 2.914,30

LIXEIRA INOX ARAMADA 12 LITROS

PESQUISA	DATA	ÓRGÃO	ID CONTRATAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	SUBTOTAL
INTERNET 01	09/04/2026	FERRAMENTAS KENNEDY		40	R\$ 34,99	R\$ 1.399,60
INTERNET 02	09/04/2026	KALUNGA		40	R\$ 39,90	R\$ 1.596,00
INTERNET 03	09/04/2026	LEROY MERLIN		40	R\$ 48,90	R\$ 1.956,00
				ESTIMATIVA UNITÁRIA		R\$ 41,26
				ESTIMATIVA TOTAL		R\$ 1.650,40

PRATO FUNDO DE VIDRO

PESQUISA	DATA	ÓRGÃO	ID CONTRATAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	SUBTOTAL
PNCP 01	25/03/2026	MUNICÍPIO DE CURRAL DE DENTRO	01613076000155-1-000009/2026	60	R\$ 3,00	R\$ 180,00
PNCP 02	05/05/2026	ESTADO DO CEARÁ	07954480000179-1-011836/2026	60	R\$ 4,99	R\$ 299,40
PNCP 03	13/05/2026	CÂMARA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS	66998782000108-1-000011/2026	60	R\$ 8,46	R\$ 507,60
				ESTIMATIVA UNITÁRIA		R\$ 5,48
				ESTIMATIVA TOTAL		R\$ 328,80

COPOS DE VIDRO

PESQUISA	DATA	ÓRGÃO	ID CONTRATAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	SUBTOTAL
PNCP 01	13/05/2026	CÂMARA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS	66998782000108-1-000011/2026	60	R\$ 49,90	R\$ 2.994,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VIÃO
RUA LUÍS ROSSETTI, Nº 325 - CENTRO FONE (51) 3485-4900
CEP 94.410-230



PNCP 02	25/02/2026	MUNICIPIO DE REDENCAO	04144168000121-1-000007/2026	60	R\$ 44,70	R\$ 2.682,00
PNCP 03	27/03/2026	MUNICÍPIO DE JAGUARI	87572046000163-1-000007/2026	60	R\$ 26,70	R\$ 1.602,00
				ESTIMATIVA UNITÁRIA		R\$ 40,43
				ESTIMATIVA TOTAL		R\$ 2.425,80

XÍCARAS DE CAFÉ COM PÍRES

PESQUISA	DATA	ÓRGÃO	ID CONTRATAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	SUBTOTAL
PNCP 01	13/05/2026	CÂMARA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS	66998782000108-1-000011/2026	30	R\$ 61,20	R\$ 1.836,00
PNCP 02	13/04/2026	MUNICÍPIO DE BELMIRO BRAGA	18338129000170-1-000018/2026	30	R\$ 178,20	R\$ 5.346,00
PNCP 03	11/04/2026	MUNICÍPIO DE PANCAS	27174150000178-1-000017/2026	30	R\$ 35,00	R\$ 1.050,00
				ESTIMATIVA UNITÁRIA		R\$ 91,47
				ESTIMATIVA TOTAL		R\$ 2.744,10

JARRA DE VIDRO

PESQUISA	DATA	ÓRGÃO	ID CONTRATAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	SUBTOTAL
PNCP 01	14/05/2026	MUNICIPIO DE CORONEL EZEQUIEL	08158669000118-1-000044/2026	30	R\$ 16,90	R\$ 507,00
PNCP 02	08/05/2026	CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VACARIA	90544057000144-1-000007/2026	30	R\$ 16,50	R\$ 495,00
PNCP 03	07/05/2026	MUNICIPIO DE COQUEIRO BAIXO	04217860000132-1-000145/2026	30	R\$ 44,99	R\$ 1.349,70
				ESTIMATIVA UNITÁRIA		R\$ 26,13
				ESTIMATIVA TOTAL		R\$ 783,90

FACA DE COZINHA

PESQUISA	DATA	ÓRGÃO	ID CONTRATAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	SUBTOTAL
----------	------	-------	----------------	------------	----------------	----------



Autenticação do documento no site <https://citra.click/8BEF971109DCADD8> utilizando a chave '8BEF971109DCADD8'

Autenticação do documento no site

Autenticação do documento no site <https://citra.click/8BEF971109DCADD8> utilizando a chave '8BEF971109DCADD8'

Autenticação do documento no site

Autenticação do documento no site

Autenticação do documento no site



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VIAMÃO
RUA LUÍS ROSSETTI, Nº 325 - CENTRO FONE (51) 3485-4900
CEP 94.410-230



PESQUISA	DATA	ÓRGÃO	ID CONTRATAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	SUBTOTAL
PNCP 01	13/05/2026	CAMARA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS	66998782000108-1-000011/2026	30	R\$ 2,90	R\$ 87,00
INTERNET 01	14/05/2026	TRAMONTINA		30	R\$ 3,90	R\$ 117,00
INTERNET 02	14/05/2026	VAINOX		30	R\$ 1,83	R\$ 54,90
INTERNET 03	14/05/2026	AMAZON		30	R\$ 4,97	R\$ 149,10
				ESTIMATIVA UNITÁRIA		R\$ 3,40
				ESTIMATIVA TOTAL		R\$ 102,00

CHALEIRA ELÉTRICA						
PESQUISA	DATA	ÓRGÃO	ID CONTRATAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	SUBTOTAL
PNCP 01	29/10/2025	MUNICIPIO DE CONTAGEM	18715508000131-1-000290/2024	18	R\$ 79,73	R\$ 1.435,14
PNCP 02	14/05/2026	MUNICIPIO DE MARCELINO RAMOS	87613287000103-1-000315/2025	18	R\$ 58,00	R\$ 1.044,00
PNCP 03	27/03/2026	MUNICIPIO DE JAGUARI	87572046000163-1-000007/2026	18	R\$ 42,00	R\$ 756,00
				ESTIMATIVA UNITÁRIA		R\$ 59,91
				ESTIMATIVA TOTAL		R\$ 1.078,38

GARRAFA TÉRMICA PRESSURIZADA - 1 LITRO						
PESQUISA	DATA	ÓRGÃO	ID CONTRATAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	SUBTOTAL
PNCP 01	08/05/2026	CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VACARIA	90544057000144-1-000007/2026	30	R\$ 59,00	R\$ 1.770,00
PNCP 02	23/06/2026	MUNICIPIO DE AGUA COMPRIDA	18428953000110-1-000043/2025	30	R\$ 41,80	R\$ 1.254,00
INTERNET 01	14/05/2026	AMAZON		30	R\$ 54,90	R\$ 1.647,00
INTERNET 02	14/05/2026	SULPAR		30	R\$ 69,90	R\$ 2.097,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VIAMÃO
RUA LUÍS ROSSETTI, Nº 325 - CENTRO FONE (51) 3485-4900
CEP 94.410-230



	6				
				ESTIMATIVA UNITÁRIA	R\$ 56,40
				ESTIMATIVA TOTAL	R\$ 1.692,00

GARRAFA TÉRMICA PRESSURIZADA - 1,8 LITRO

PESQUISA	DATA	ÓRGÃO	ID CONTRATAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	SUBTOTAL
PNCP 01	08/05/2026	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VACARIA	90544057000144-1-000007/2026	10	R\$ 59,90	R\$ 599,00
PNCP 02	28/04/2026	ESTADO DO CEARÁ	07954480000179-1-011188/2026	10	R\$ 75,00	R\$ 750,00
PNCP 03	31/03/2026	MUNICÍPIO DE ADAMANTINA	43008291000177-1-000013/2026	10	R\$ 83,00	R\$ 830,00
				ESTIMATIVA UNITÁRIA		R\$ 72,63
				ESTIMATIVA TOTAL		R\$ 726,30

GARRAFA TÉRMICA COMUM - 1 LITRO

PESQUISA	DATA	ÓRGÃO	ID CONTRATAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	SUBTOTAL
PNCP 01	11/05/2026	MUNICÍPIO DE PIRAJU	46223699000150-1-001400/2026	12	R\$ 44,90	R\$ 538,80
PNCP 02	01/04/2026	MUNICIPIO DE PROFESSOR JAMIL	37388295000125-1-000006/2026	12	R\$ 38,01	R\$ 456,12
PNCP 03	28/04/2026	ESTADO DO CEARÁ	07954480000179-1-011188/2026	12	R\$ 30,00	R\$ 360,00
				ESTIMATIVA UNITÁRIA		R\$ 37,64
				ESTIMATIVA TOTAL		R\$ 451,68

MICROONDAS - 30 LITROS

PESQUISA	DATA	ÓRGÃO	ID CONTRATAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	SUBTOTAL
PNCP 01	23/07/2025	MUNICÍPIO DE GURUPÁ	04876397000130-1-000030/2025	6	R\$ 750,00	R\$ 4.500,00
PNCP 02	17/06/2026	MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	10091569000163-1-000021/2026	6	R\$ 610,00	R\$ 3.660,00

Autenticação do documento no site <https://citta.click/8BEF971109DCA0D8> utilizando a chave BBEF971109DCA0D8



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VIAMÃO
RUA LUÍS ROSSETTI, Nº 325 - CENTRO FONE (51) 3485-4900
CEP 94.410-230



PNCP 03	23/12/2025	MUNICÍPIO DE JACUNDÁ	05854633000180-1-000062/2025	6	R\$ 799,89	R\$ 4.799,34
				ESTIMATIVA UNITÁRIA		R\$ 719,96
				ESTIMATIVA TOTAL		R\$ 4.319,76

ESPELHO 60cm X 40cm

PESQUISA	DATA	ÓRGÃO	ID CONTRATAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	SUBTOTAL
PNCP 01	04/02/2026	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE	91566851000151-1-000006/2026	6	R\$ 367,59	R\$ 2.205,54
INTERNET 01	13/07/2026	FERRAMENTAS KENNEDY		6	R\$ 254,43	R\$ 1.526,58
INTERNET 02	13/07/2026	MÓVEIS JOIA		6	R\$ 200,00	R\$ 1.200,00
INTERNET 03	13/07/2026	WOODGLASS		6	R\$ 170,90	R\$ 1.025,40
INTERNET 04	13/07/2026	MADEIRAMADEIRA		6	R\$ 179,90	R\$ 1.079,40
				ESTIMATIVA UNITÁRIA		R\$ 234,56
				ESTIMATIVA TOTAL		R\$ 1.407,36

ESPELHO 50cm X 30cm

PESQUISA	DATA	ÓRGÃO	ID CONTRATAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	SUBTOTAL
PNCP 01	02/03/2026	CACHPEIRA DO SUL CÂMARA DE VEREADORES	89201180000183-1-000007/2026	6	R\$ 400,00	R\$ 2.400,00
INTERNET 01	13/07/2026	LEROY MERLIN		6	R\$ 129,00	R\$ 774,00
INTERNET 02	13/07/2026	MADEIRAMADEIRA		6	R\$ 159,90	R\$ 959,40
INTERNET 03	13/07/2026	WOODGLASS		6	R\$ 159,90	R\$ 959,40
INTERNET 04	13/07/2026	TACOLADO		6	R\$ 100,00	R\$ 600,00
				ESTIMATIVA UNITÁRIA		R\$ 189,76
				ESTIMATIVA TOTAL		R\$ 1.138,56
				ESTIMATIVA TOTAL DOS ITENS		R\$ 54.717,73

7.2. Estimativa referente à aquisição de equipamentos permanentes para manter as atividades da Câmara Municipal de Viamão:



7.2.1. Foi realizada pesquisa de preço no Portal Nacional de Compras Públicas e na Internet, em sítios eletrônicos reconhecidos nacionalmente.

7.2.2. Região aplicada para pesquisa de preço no PNCP: Sul (Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Paraná).

7.3. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1. A solução proposta é a aquisição de equipamentos permanentes para manter as atividades da Câmara Municipal de Viamão, conforme disposto no item 5.4 do presente Estudo Técnico Preliminar.

8.2. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

8.3. A contratada deverá manter a garantia mínima dos produtos ofertados pelo período de do prazo estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), acrescido pela garantia estendida pelo fabricante, quando for o caso, sob pena de sofrer as sanções legais aplicáveis, além de ser obrigada a reparar os prejuízos que causar à Contratante ou a terceiros, decorrentes de falhas nos produtos ou de sua respectiva entrega ou ainda relacionados à fabricação ou armazenagem.

8.4. Desse modo, recomenda-se a contratação de empresa especializada para eventual aquisição, por meio de ata de registro de preço, de equipamentos permanentes, conforme descrito no futuro Termo de Referência, Edital e anexos.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

9.1. Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso;

9.2. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado;

9.3. Considerando que não há motivos aparentes para o parcelamento da contratação, o princípio do parcelamento **deverá ser aplicado** totalmente.

9.4. Disposição do parcelamento parcial dos itens:

LOTE I - FRIGOBAR						
ITEM	OBJETO	UNIDADE	QUANT. MÍNIMO POR ENTREGA	QUANT.	MÉDIA UNITÁRIA	VALOR TOTAL
1	- Frigobar/Refrigerador com capacidade mínima de 124 litros, na cor branca com congelador.	UN.	01	05	R\$ 1.047,47	R\$ 5.237,35



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VIAMÃO
RUA LUÍS ROSSETTI, Nº 325 - CENTRO FONE (51) 3485-4900
CEP 94.410-230



	- Bivolt, Eficiência energética A - Temperatura interna selecionável entre 0°C a 10°C - Dimensões mínimas: largura 50,1 cm x altura 85,5 cm x profundidade 54 cm. - Compartimentos internos: prateleiras de vidro, prateleiras para garrafa pet, porta latas. gaveta.					
--	---	--	--	--	--	--

LOTE II - TORRE DE ÁGUA QUENTE

ITEM	OBJETO	UNIDADE	MÍNIMO POR ENTREGA	QUANTIDADE	MÉDIA UNITÁRIA	VALOR TOTAL
2	- Torre de água quente, com capacidade de armazenamento de 15 (quinze) litros, 220v; - Capacidade de vazão de 30 (trinta) litros por hora; - Potência mínima de 2500w; - Display frontal em LED para leitura e fácil programação de temperatura.	UN.	02	04	R\$ 3.658,51	R\$ 14.634,04

LOTE III - LIXEIRAS INOX 12L

ITEM	OBJETO	UNIDADE	MÍNIMO POR ENTREGA	QUANTIDADE	MÉDIA UNITÁRIA	VALOR TOTAL
3	- Lixeira Inox 12 litros - Mecanismo de abertura com pedal e tampa; - Fabricada em Aço Inox AISI 430; - Acabamento polido ou escovado; - Balde plástico interno removível; - Capacidade interna de 12 litros; - Cor cinza metálico.	UN.	20	60	R\$ 108,92	R\$ 6.535,20

LOTE IV - LIXEIRAS INOX 20L

ITEM	OBJETO	UNIDADE	MÍNIMO POR ENTREGA	QUANTIDADE	MÉDIA UNITÁRIA	VALOR TOTAL
4	- Lixeira Inox 20 litros - Mecanismo de abertura com pedal e tampa; - Fabricada em Aço Inox AISI 430; - Acabamento polido ou escovado;	UN.	10	30	R\$ 210,52	R\$ 6.315,60



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VIAMÃO
RUA LUÍS ROSSETTI, Nº 325 - CENTRO FONE (51) 3485-4900
CEP 94.410-230



	- Balde plástico interno removível; - Capacidade interna de 20 litros; - Cor cinza metálico.					
--	--	--	--	--	--	--

LOTE V - LIXEIRAS INOX 30L

ITEM	OBJETO	UNIDADE	MÍNIMO POR ENTREGA	QUANTIDADE	MÉDIA UNITÁRIA	VALOR TOTAL
5	- Lixeira Inox 30 litros - Mecanismo de abertura com pedal e tampa; - Fabricada em Aço Inox AISI 430; - Acabamento polido ou escovado; - Balde plástico interno removível; - Capacidade interna de até 30 litros; - Cor cinza metálico.	UN.	05	10	R\$ 291,43	R\$ 2.914,30

LOTE VI - LIXEIRA ARAMADA

ITEM	OBJETO	UNIDADE	MÍNIMO POR ENTREGA	QUANTIDADE	MÉDIA UNITÁRIA	VALOR TOTAL
6	- Lixeira Aramada 12 litros - Fabricação em aço telado ou arame de aço; - Design vazado e sem tampa; - Base sólida em metal; - Capacidade interna de 12 litros; - Cor preta.	UN.	10	40	R\$ 41,26	R\$ 1.650,40

VII - APARELHOS DE JANTAR

ITEM	OBJETO	UNIDADE	MÍNIMO POR ENTREGA	QUANTIDADE	MÉDIA UNITÁRIA	VALOR TOTAL
7	- Prato Fundo de Vidro - Dimensões: - Altura: 3,1 cm - Largura: 22,4 cm - Profundidade: 22,4 cm	UN.	30	60	R\$ 5,48	R\$ 328,80
8	- Jogo de 06 Copos de Vidro Long Drink: - 350 ml	UN.	30	60	R\$ 40,43	R\$ 2.425,80
9	- Jogo de 06 Xícaras de Vidro de Café com Pires	UN.	15	30	R\$ 91,47	R\$ 2.744,10



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VIAMÃO
RUA LUÍS ROSSETTI, Nº 325 - CENTRO FONE (51) 3485-4900
CEP 94.410-230



	- 210 ml					
10	- Jarras de Vidro Tango com Alça - 1,5 l	UN.	15	30	R\$ 16,90	R\$ 507,00

LOTE VIII - TALHERES

ITEM	OBJETO	UNIDADE	MÍNIMO POR ENTREGA	QUANTIDADE	MÉDIA UNITÁRIA	VALOR TOTAL
11	- Faca de Cozinha - Serrilhada - Aço Inox - Cabo de Polipropileno	UN.	30	60	R\$ 2,70	R\$ 162,00
12	- Garfos - Aço Inox - Cabo de Polipropileno	UN.	30	60	R\$ 1,15	R\$ 69,00
13	- Colheres de Sopa - Aço Inox - Cabo de Polipropileno	UN.	30	60	R\$ 1,60	R\$ 96,00
14	- Colher para Café - Aço Inox - Cabo de Polipropileno	UN.	30	60	R\$ 3,40	R\$ 102,00

LOTE IX - CHALEIRA ELÉTRICA

ITEM	OBJETO	UNIDADE	MÍNIMO POR ENTREGA	QUANTIDADE	MÉDIA UNITÁRIA	VALOR TOTAL
15	- Chaleira Elétrica - 1,8 l - Aço Inox - 220v - Desligamento Automático - Indicador de nível de água - Luz indicadora de funcionamento - Base Removível	UN.	9	18	R\$ 59,91	R\$ 1.078,38

LOTE X - GARRAFAS TÉRMICAS

ITEM	OBJETO	UNIDADE	MÍNIMO POR ENTREGA	QUANTIDADE	MÉDIA UNITÁRIA	VALOR TOTAL
16	- Garrafa Térmica - Modelo Pressurizado - 1 litro - Sistema que não pinga	UN.	15	30	R\$ 56,40	R\$ 1.692,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VIAMÃO
RUA LUÍS ROSSETTI, Nº 325 - CENTRO FONE (51) 3485-4900
CEP 94.410-230



	- Alça de transporte - Mola Dupla para maior pressão de bombeamento e fluxo constante - Possui ampola de vidro e material externo em PP - Frio 24 Horas e Quente 12 horas - Jato Forte e Preciso					
17	- Garrafa Térmica - Modelo Pressurizado - 1,8 litro - Sistema que não pinga - Alça de transporte - Mola Dupla para maior pressão de bombeamento e fluxo constante - Possui ampola de vidro e material externo em PP - Frio 24 Horas e Quente 12 horas - Jato Forte e Preciso	UN.	5	10	R\$ 72,63	R\$ 726,30
18	- Garrafa Térmica - Modelo Comum - 1 litro - Sistema de abertura por rolha - Tampa pode ser usada como caneca - Alça de transporte - Possui ampola de vidro e material externo em PP - Frio 24 Horas e Quente 12 horas	UN.	6	12	R\$ 37,64	R\$ 451,60

LOTE XI - MICROONDAS

ITEM	OBJETO	UNIDADE	MÍNIMO POR ENTREGA	QUANTIDADE	MÉDIA UNITÁRIA	VALOR TOTAL
19	- Microondas - 30 Litros - Voltagem - 220V - Potência - 800W - Nível de Potência - 10 - Painel Touch, com relógio - Diâmetro do Prato - 30,5 cm - Eficiência Energética - A - Peso - 12 kg - Dimensões: - Largura: 50,8 cm - Altura: 29 cm - Profundidade: 40 cm	UN	3	6	R\$ 719,96	R\$ 4.319,76



LOTE XII - ESPELHOS

ITEM	OBJETO	UNIDADE	MÍNIMO POR ENTREGA	QUANTIDADE	MÉDIA UNITÁRIA	VALOR TOTAL
20	- Espelho Lapidado com Bisotê - H = 60cm - L = 40cm	UN.	3	6	R\$ 234,56	R\$ 1.407,36
21	- Espelho Lapidado com Bisotê - H = 50cm - L = 30cm	UN.	3	6	R\$ 189,76	R\$ 1.138,56

10. CRITÉRIO DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS

10.1. Recomenda-se, por meio do presente Estudo Técnico Preliminar, para a seleção da melhor proposta, a realização da modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, cujo o critério de julgamento de proposta seja por meio do **MENOR PREÇO**, por meio do procedimento auxiliar do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**, em conformidade com os princípios legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

- 11.1. Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para esta Casa Legislativa;
- 11.2. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição e ainda evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato;
- 11.3. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

- 12.1. Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração;
- 12.2. A Câmara Municipal de Viamão, após assinatura do contrato, indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato;
- 12.3. Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VIAMÃO
RUA LUÍS ROSSETTI, Nº 325 - CENTRO FONE (51) 3485-4900
CEP 94.410-230



- a) solicitação de autorização da Presidência;
- b) elaboração da análise de risco;
- c) elaboração da estimativa de despesa;
- d) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- e) elaboração do Termo de Referência;
- f) elaboração de minuta do edital;
- g) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- h) elaboração de minuta do contrato;
- i) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- j) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- k) publicação e divulgação do edital e anexos;
- l) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- m) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- n) realização de empenho;
- o) assinatura e publicação do contrato, e
- p) nomeação de fiscal de contrato

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

- 13.1. Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização do serviço pode ser suprido apenas com a contratação ora proposta.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

- 14.1. Ressalte-se que durante a contratação pretendida, a administração exigirá a implementação de boas práticas para otimizar os recursos, reduzir os desperdícios e reduzir a poluição e o gasto energético.
- 14.2. Ademais, na presente contratação, a Administração exigirá a adoção de práticas sustentáveis baseadas na durabilidade e na circularidade dos materiais, priorizando o



uso de louças e copos de vidro como estratégia de transição ecológica para a eliminação definitiva de utensílios plásticos descartáveis, otimizando os recursos públicos e reduzindo drasticamente a geração de resíduos sólidos.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

- 15.1. Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Diante do exposto, solicito a autorização da autoridade competente para prosseguimento do presente processo.

Viamão, 21 de Julho de 2026.

VILQUER ANDERSON FEREIRA PINHEIRO
Almoxarife Parlamentar

ELITA LUISA GOULART
Setor de Compras



**CÂMARA DE VEREADORES DE
VIAMÃO**

RUA LUÍS ROSSETI, 325 - 94410-630
00.550.694/0001-30 - (51) 3485-4900

Manifesto do Documento

Para confirmar a integridade do documento, basta informar a chave de autenticação (8BEF971109DCADD8) no site: <https://citta.click/8BEF971109DCADD8>

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR		Autenticação  8BEF971109DCADD8	
Protocolo 007644 de 21/07/2026 16:13:10			
Documento	Processo		
000032 / 2026	-		



Assinatura Eletrônica Qualificada (CADES) - Padrão ICP-Brasil
Identificação: ELITA LUISA GOULART
CPF: 614***-***72
Assinado em: 21/07/2026 14:43:08



Assinatura Eletrônica Qualificada (CADES) - Padrão ICP-Brasil
Identificação: VILQUER ANDERSON FERREIRA PINHEIRO
CPF: 937***-***91
Assinado em: 21/07/2026 15:06:06

Hash do documento (SHA-256): 68ca07005ccc2234a713d2fa2cfc9c6afafec302260985ec99d2c77fad996d1f

Documento assinado eletronicamente, conforme relação de assinatura(s) acima identificadas(s), assinado nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020; MP 2.2002/01.